

# **FORUM DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**10 de maio de 2018**

Vania Cunha Mattos – Presidente do TRT da 4ª Região

Nesta data há a retomada do Forum de Relações Institucionais, criado na gestão da hoje Ministra Maria Helena Mallmann, tendo sido realizada a primeira reunião em 27 de abril de 2012 e, a partir de então, foram promovidos mais de 15 encontros em que os mais diversos temas foram tratados, todos direcionados ao aprimoramento e aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho neste Estado.

Passado o tempo e frente aos novos desafios que se colocam dentro de uma nova realidade do país, em que os desvios éticos e os interesses privados prevalecem frente ao interesse público, a retomada deste Forum é fator primordial para que, com a união de todos os integrantes das instituições envolvidas, haja comprometimento coletivo com a defesa intransigente da Justiça do Trabalho.

Não se pode admitir o falacioso discurso de a Justiça do Trabalho ser responsabilizada por não haver maior nível de empregabilidade no país, ou mesmo de comprometer o desenvolvimento econômico do país.

O conhecimento mínimo de economia bem dimensiona que o nível de crescimento do país depende de uma política econômica estável, inclusive com redução de

juros, que permita ao setor produtivo e não ao meramente especulativo de capitais voláteis, a expansão da sua base produtiva, dependente do desenvolvimento de fatores estruturais das empresas e que viabilize a retomada de muitos segmentos estagnados em decorrência da concorrência internacional.

A Justiça do Trabalho jamais encerrou postos de trabalho ou produziu o fechamento ou a falência de empresas, porque em uma economia capitalista, os riscos são dos que investem na produção e auferem lucros e, numa sociedade civilizada como a nossa, pressupõe que os direitos mínimos dos trabalhadores, previstos no artigo 7º da Constituição Federal, na CLT e legislação esparsa, sejam integralmente garantidos.

A Justiça do Trabalho é fruto de uma construção coletiva de décadas de trabalho de todos os operadores do Direito, tendo sido implementada em 1939, mas instalada, de fato, em 02 de maio de 1941, em que 36 Juntas passaram a funcionar em todo o país graças à comissão coordenada, à época, por Geraldo Faria Batista, em razão do ato do Presidente Getúlio Vargas de 1º de maio daquele ano.

Os seis Conselhos, que correspondem, hoje, aos Tribunais Regionais, por igual, passaram a funcionar no dia 02 de maio, e, posteriormente, com a Constituição de 1946, a Justiça do Trabalho passa a integrar o Poder Judiciário.

Esta longa trajetória, exemplarmente narrada por um dos “Construtores do Direito do Trabalho” – Arnaldo

Süssekind –, que integrou a comissão que elaborou o projeto da CLT, projeto este aprovado e assinado em 1º de maio de 1943 em pleno estádio do Vasco da Gama pelo Presidente da República, GETÚLIO VARGAS – Decreto-lei nº 5.452, cuja publicação foi feita somente nos primeiros dias de agosto do referido ano.

Esta digressão tem por objetivo não só reconstituir a história, mas, primordialmente, a conscientização de que este momento é, por igual, essencial para que a Justiça do Trabalho, que presta serviços relevantes por mais de sete décadas, permaneça em sua integralidade, até porque é a única Justiça que propicia o equilíbrio e a resolução dos litígios entre o capital e o trabalho.

A manutenção da Justiça do Trabalho pressupõe não só seu desenvolvimento, com a criação de um número maior de Varas do Trabalho, como a transformação de Postos Avançados em Varas do Trabalho, com a criação de cargos de Juízes e de servidores, como a manutenção do orçamento dos Tribunais do Trabalho de todo do país em nível compatível que possibilite a sua efetividade e a sua sobrevivência, como parte do Poder Judiciário, integrante deste a partir da Constituição de 1946. E se foi mantida, ainda que com algumas restrições, durante o regime ditatorial implementado no país em 31 de março de 1964, até a democratização, com a eleição de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985, não se admite que num sistema democrático haja qualquer possibilidade de retrocesso e impensável a exclusão da Justiça do Trabalho como integrante do Poder Judiciário.

A Justiça do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul garantiu, em 2017, o pagamento de R\$2,38 bilhões a trabalhadores que tiveram reconhecidos direitos em ações judiciais, cujos pagamentos foram por meio de acordos ou de forma espontânea pelos devedores, e cerca de R\$1,61 bilhões liquidados mediante a execução das decisões, que reverteram aos cofres públicos R\$298,3 milhões em contribuições previdenciárias, imposto de renda, custas e multas, sem que nenhum centavo tenha sido desvirtuado de sua finalidade.

Esta administração tem pautado a sua atuação na conciliação, com o fortalecimento do Centro Judiciário de Métodos de Solução de Disputas do Primeiro e Segundo graus, além do diálogo diuturno e efetivo com os grandes litigantes o que possibilita a equalização dos passivos trabalhistas, mas tendo como diretriz a manutenção dos empregos e das empresas. E, ainda, em decorrência da efetiva atuação do Vice-Presidente deste Tribunal, Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, há, por igual, conciliação em processos que aguardam a análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de revista.

Este é o nosso destino no presente – a defesa intransigente da Justiça do Trabalho. Este o nosso norte, o nosso compromisso, para que as próximas gerações tenham orgulho de tudo o que fomos capazes de realizar no presente, honrando as nossas tradições democráticas e o orgulho que temos de fazer parte de uma instituição modelar que visa à pacificação entre o capital e o trabalho.